



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – CEMat - CT, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta as normas para a realização do processo seletivo e das regras de classificação do Prêmio “Aluno Destaque Acadêmico ABAL”, junto ao Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação tomada em sua reunião plenária do dia 25 de junho de 2021,

RESOLVE:

Com base na parceria institucional entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e a Associação Brasileira do Alumínio (ABAL) e visando a estimular a melhoria na qualidade da formação dos egressos, regulamentar o Processo Seletivo do Prêmio “Aluno Destaque Acadêmico ABAL” no Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

**CAPÍTULO I
DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º Poderão se inscrever no Prêmio apenas os discentes que integralizaram a Carga Horária Total do Curso;

Art. 2º A documentação, descrita nos itens de (a) a (b), deverá ser encaminhada, via e-mail (cematufnrn@gmail.com), para a secretaria **da Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais**, até a data especificada pelo Colegiado do curso e divulgada pelos meios de comunicação do curso.

- (a) Histórico Escolar da Graduação, emitido via SIGAA, compreendendo todos os períodos letivos cursados até a formação;
- (b) Autobiografia do candidato, reportando sua trajetória acadêmica desde seu ingresso na UFRN, conforme modelo do ANEXO 1.

Parágrafo Único – Para fins de homologação das inscrições, somente serão aceitos os candidatos que apresentarem MC (valor da Média de Conclusão do rendimento escolar final obtido pelo aluno nos componentes curriculares, em que obteve êxito, ponderadas pela carga horária discente dos componentes) $\geq 7,0$.

CAPÍTULO II **DA AVALIAÇÃO**

Art. 3º A avaliação do(s) candidatos será realizada, via banca de avaliação (indicada pelo Coordenador do Curso), em formulário específico, com base nos valores do índice “Média de Conclusão (MC)”, disponibilizados no Histórico Escolar da Graduação, e na análise da autobiografia do(s) participante(s), conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (MC*0,8 + AB*0,2)$$

NF: Nota Final (adotando apenas uma casa decimal)

MC: Média de Conclusão

AB: Nota da Autobiografia

Art. 4º Em caso de igualdade entre as notas obtidas no **Art. 3º**, o critério de desempate será feito conforme:

- I. Maior valor do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)¹;
- II. Permanecendo a igualdade, será considerado o maior valor da Média de Conclusão do Candidato;

¹ IRA: O Índice de Rendimento Acadêmico é a média do rendimento escolar final obtido pelo aluno nos componentes curriculares que concluiu, ponderadas pela carga horária discente dos componentes.

III. Permanecendo empate nos itens I e II, haverá premiação contemplando todos os candidatos.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A realização do prêmio será semestral, segundo o calendário acadêmico vigente da UFRN;

Art. 6º Qualquer alteração nesta Resolução, obrigatoriamente, deverá passar por análise e aprovação do Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais.

Art. 7º Os casos omissos ou não previstos nesta resolução deverão ser analisados pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais.

Art. 8º Quaisquer dúvidas sobre esta Resolução poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria do Curso de Engenharia de Materiais, localizada no prédio do Centro de Tecnologia da UFRN ou por e- mail (cematufnr@gmail.com), reportando no assunto “Dúvidas sobre Prêmio Destaque Acadêmico - ABAL”.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 25 de junho de 2021.

Bismarck Luiz Silva
Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais
Matrícula 2345599

AUTOBIOGRAFIA
Mês - Ano

Súmula da Trajetória Acadêmica:

[illegible]